



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**  
**CNPJ/ME N.º 07.047.251/000-70**  
**NIRE N.º 23300007891**  
*companhia aberta*

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 25 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia Energética do Ceará – COELCE ("Companhia"), situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP 60135-040, Fortaleza – CE.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação devidamente realizada nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. Estiveram presentes, de forma presencial e/ou por videoconferência, conforme autorizado pelo parágrafo único do referido artigo, a maioria dos membros do Conselho de Administração, conforme se verifica pelas assinaturas apostas ao final desta ata.

**3. MESA:** Presidente: Marco Fadda; Secretária: Andrea Leandro Valenzuela.

**4. ORDEM DO DIA:** Tema para aprovação: (i) Termos finais do contrato de financiamento com o Banco do Nordeste do Brasil – BNB, totalizando R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com emissão de fiança bancária e/ou Parent Company Guarantee da Enel Brasil sobre o valor total desembolsado da operação.

**5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram:

**5.1.** Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, em cumprimento ao art. 15, 1º, VIII, do Estatuto Social, aprovar a contratação de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil – ("BNB") com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no valor de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com prazo total, de até 180 (cento e oitenta) meses, incluindo carência de principal de até 12 (doze) meses, de acordo com os termos apresentados pela área de Finanças e Seguros. O tema ora aprovado se enquadra nas hipóteses de exceções previstas no artigo 14 das Diretrizes de Governança Corporativa, Seção II (Procedimentos que regem o Tratamento das Operações com Partes Relacionadas).

**5.1.1.** Em razão do financiamento aprovado acima, autorizar a Companhia a constituir as seguintes garantias, diretamente ou na qualidade de contratante e/ou interveniente dos instrumentos de constituição de garantia, conforme aplicável: (i) garantia fidejussória, por meio de fiança bancária para cobertura de 100% (cem por cento) do saldo devedor do financiamento, a ser prestada por banco com limite e margem disponível no BNB; (ii) cessão fiduciária de fundo de liquidez em conta reserva em montante de até 03 (três) parcelas médias do serviço da dívida, a ser constituída previamente e proporcionalmente aos desembolsos.



**5.1.2.** Autorizar os Diretores da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, a tomar todas as providências necessárias à celebração dos contratos de financiamento e prestação de garantias.

**5.1.3.** Convalidar e ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia e procuradores bastante constituídos, relacionados às aprovações acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **Assinaturas: Mesa:** Marco Fadda, Presidente; Andrea Leandro Valenzuela, Secretária; **Conselheiros de Administração:** Marco Fadda, Francesco Tutoli, José Nunes de Almeida de Neto, Marja Ozolins dos Santos, Gabriel Nunes Ramires, Francisco Honório Pinheiro Alves, João Francisco Landim Tavares.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Fortaleza, 25 de novembro de 2025.

**Mesa:**

**Marco Fadda**  
Presidente

**Andrea Leandro Valenzuela**  
Secretária